



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Secretaria Municipal de Governo

### **COMUNICADO Nº 169/12**

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 08.363/2012** - em favor do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA**, com base no art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 2 de agosto de 2012.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida  
Secretário Municipal de Governo

SME/alm.  
NC/alm.